CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont, CEP nº 36.240-057
Telefone nº (32) 3252-9600
E-mail: conradovereador@gmail.com
Sítio: http://www.camarasd.mg.gov.br/

REQUERIMENTO Nº 13009/2024

ASSUNTO: solicitação de manutenção na Escola Municipal Maria da Conceição da Silveira Souza

DE: Conrado Luciano Baptista

DESTINATÁRIO: Excelentíssima Senhora Bárbara Vieira Marques Moreira Barros, Diretora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Santos Dumont

ENDEREÇO: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 563, Centro, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.240-075. Telefone nº (32) 3252-7412

Santos Dumont, 15 de fevereiro de 2024.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 139[1] do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal, **solicitar manutenção na Escola Municipal Maria da Conceição da Silveira Souza.**

[1] "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal).

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont, CEP nº 36.240-057
Telefone nº (32) 3252-9600
E-mail: conradovereador@gmail.com
Sítio: http://www.camarasd.mg.gov.br/

A Escola Municipal Maria da Conceição da Silveira Souza, localizada na Rua Vitor Garcia de Souza, no Bairro Boa Vista oferece o Maternal II, Maternal III, 1º e 2º períodos da educação infantil.

Um pai de aluno entrou em contato com o Mandato para relatar que o ano letivo da escola começou no dia 05 de fevereiro, segunda-feira, apesar das instalações do local não estarem em condições adequadas para as crianças.

Veja fotos do estado atual da escola:

Observe que os muros e o telhado da escola precisam de manutenção, e é essa falta de conservação que preocupa os pais e responsáveis pelos alunos. Fui

informado por eles que os muros estão caindo e há vigas podres no telhado, o que pode resultar em queda de telhas.

Ressalto que a capina foi realizada na escola somente no dia 06 de fevereiro, após o início das aulas. A grama alta como estava poderia propiciar o aparecimento de animais peçonhentos, que são comuns nas redondezas. Em março de 2023, duas cobras adultas da espécia Cascavel foram mortas no Bairro Boa Vista.

Por obséquio, solicito que a manutenção dos muros e do telhado da Escola Municipal Maria da Conceição da Silveira Souza, localizada no bairro Boa Vista, seja realizada constantemente para garantir a segurança dos alunos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e encerro na certeza de ser atendido.

Termos em que, atenciosamente, solicito e despeço cordialmente.

Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont - MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com